

DECRETO N° 070

DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe a revogação do decreto 069/2025 e declara a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o **erro material** na medição do decreto de utilidade pública 069/2025

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um posto de atendimento em saúde para melhoramento do serviço público de saúde da localidade de Andrade, Zona Urbana, do Município de Croatá/CE, em terreno particular.

CONSIDERANDO o interesse da Administração pública municipal no imóvel pertencente a Maria Bezerra Nobre, CPF nº 778.210.173-53, especialmente em razão de sua dimensão e localização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **revogado o decreto 069 de 30 de Julho de 2025.**

Art. 2º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sem matrícula conhecido com as seguintes características:



Terreno retangular georreferenciado na Zona UTM 24S. Abaixo está a descrição detalhada das laterais com base nas coordenadas UTM fornecidas:

Lado Leste:

Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295928 N: 9519293 Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295940 N: 9519273 Medida: 23,32 metros

Confinante: Rua sem Denominação Oficial.

Lado Sul:

Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295940 N: 9519273

Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295932 N: 9519268

Medida: 9,43 metros

Confinante: Rua sem denominação oficial

Lado Oeste:

Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295932 N: 9519268 Ponto

final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295917 N: 9519286 Medida: 23,43 metros

Confinante: Rua sem denominação oficial.

Lado Norte:

Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295917 N: 9519286 Ponto

final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295928 N: 9519293 Medida: 13,04 metros

Confinante: Proprietário desconhecido.

3. Coordenadas UTM dos pontos

P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295928 N: 9519293

P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295940 N: 9519273

P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295932 N: 9519268

P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0295917 N: 9519286

4. Acessos e vias de comunicação

Acesso principal: Acesso pela via de piçarra que vem do distrito de Betânia

Distância do centro da sede do município: 10.926,12m

Art. 3º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a construção de posto de atendimento em saúde para melhoramento do serviço público de saúde da localidade de Andrade, Zona Urbana, do Município de Croatá/CE, em terreno particular acima georreferenciado.

Art. 4º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma de Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 07 de agosto de 2025

Ronilson Francisco de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

